



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

#### **LEI Nº 557 DE 15 DE DEZEMBRO DE /2016**

Altera os anexos da Lei Municipal nº 551, de 06/06/2016 que dispõe sobre Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Aricanduva para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Aricanduva – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 551 de 06/06/2016, que passa a ter a redação descrita em anexo.

**Art. 2º** - Os demais Anexos não constante nesta Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva – MG, 15 de dezembro de 2016.

Maria Arlete dos Santos Azevedo  
Prefeita Municipal